

Lei nº 311/69 ✓

Faco saber que a Câmara Municipal de Tran-
queirinha, Estado do Paraná, Decretou seu Prefeito Muni-
cipal, sancionando a seguinte lei:

"Fórmula: - Fede crédito para
construção de uma estrada
ligando a sede do Muni-
cipio a Rodovia Luiz Pinheiro
e sede do Municipio ao lugar
denominado Marco Grande".

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a
contratar com a firma Terra Planagem e Empreendi-
mento Bavalca Ltda. a estrada que liga a sede do
Municipio a Rodovia Luiz Pinheiro, e também a sede do
Municipio ao lugar denominado Marco Grande, numa ex-
tensão de aproximadamente 30 Km.

Artº 2º) - Fica aberto o crédito que se fizer neces-
sário para cobrir as despesas mencionada na propos-
ta enviada pela firma empreiteira.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de
Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 1º de março de
1969.

Prefeito Municipal

Juracy Araújo

Juliano da
Secretário